



## **PORTARIA N.º 408/98**

Altera o percentual de Gratificação Especial da servidora **VILMA NUNES MARINO**.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

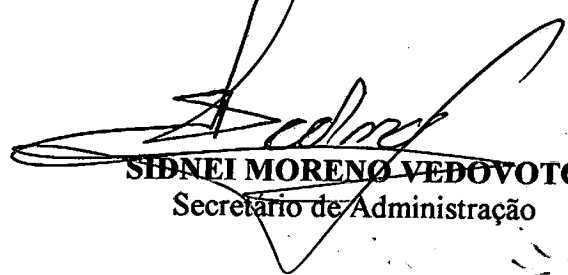
### **RESOLVE:**

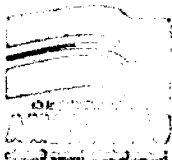
1. **ALTERAR** o percentual de Gratificação Especial de 15 % (quinze por cento) para 20% (vinte por cento), nos termos do Processo nº 4961/98, concedido à servidora **VILMA NUNES MARINO**, portadora da Cédula de Identidade n.º 987.420-0-SSP-PR., admitida em 01.04.88, sob o regime C.L.T., na função de Professora, lotada na Secretaria de Educação – Manutenção do Pré-Escolar, com base na cláusula Quadragésima-Sexta do Acordo Coletivo de Trabalho, c/c ao artigo 240, incisos II e VI da Lei Complementar nº 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município), a contar de 01 de dezembro de 1998.

2. **REVOGAM-SE** as disposições em contrário, especialmente a alínea “g”, item II da Portaria nº 295/96, de 30 de dezembro de 1996.

**PAÇO MUNICIPAL**, aos 17 de dezembro de 1998.

  
**ANTONIO FERNANDO SCANAVACA**  
Prefeito Municipal

  
**SIDNEI MORENO VEDOVOTO**  
Secretário de Administração



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
ESTADO DO PARANÁ



**PORTARIA N.º 408/98**

Altera o percentual de Gratificação Especial da  
servidora VILMA NUNES MARINO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO  
PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

1. ALTERAR o percentual de Gratificação Especial de 15% (quinze por cento) para 20% (vinte por cento), nos termos do Processo n.º 4961/98, concedido a servidora VILMA NUNES MARINO, portadora da Cédula de Identidade n.º 987420-0-224-PR, admitida em 01.04.88, sob o regime C. T., na função de Professora, lotada na Secretaria de Educação - Manutenção do Pré-Escolar, com base na cláusula Quarta-Setenta e seis do Acordo Coletivo de Trabalho, de nº 240, incisos II e VI da Lei Complementar n.º 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município), a contar de 01 de dezembro de 1998.
2. REVOGAR as disposições em contrário, especialmente a alínea II do item II da Portaria n.º 292/98, de 30 de dezembro de 1998.

PREFEITO MUNICIPAL, aos 17 de dezembro de 1998

*Antonio Fernando Scattava*  
ANTONIO FERNANDO SCATTAVA  
Prefeito Municipal

PUBLICADO NA TRIBUNA DO  
POVO DE UMUARAMA, em 12/12/1998  
DE N.º 724  
UMUARAMA, 22/12/1998  
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO